

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

“Altera a redação do Art. 2º da Resolução nº 002/2008”

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, em seu nome, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução nº 002/2008, de 03 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O subsídio mensal a ser atribuído ao Presidente da Câmara Municipal de Divisa Nova – MG será o mesmo fixado para os demais vereadores, sem distinção de valores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova, 17 de abril de 2013.

Renato Leal de Souza
Presidente